

Estado do Maranhão Davinópolis - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Instituído pela Lei Municipal nº 179-2013, de 23 de Maio de 2013.

TERCEIROS

ANO II, Nº 205 DAVINÓPOLIS – MA.

SEGUNDA FEIRA, 26 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS
PREFEITURA DE DAVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Davinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Davinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.davinopolis.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.davinopolis.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60 Rua. Cinco, S/N – Centro **Site**: davinopolis.ma.gov.br

Diário: davinopolis.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034 2021 DISPENSA Nº 020/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE CONTRATADA: WLLISSES DE CASTRO JORGE (DIGITAL PUBLICIDADE E EVENTOS) - CPNJ nº 26.014.967/0001-16 VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura de Eventos conforme Termo de Referência para Festividades Alusivas ao 38° Aniversário de Davinópolis - MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 16 de julho de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012.2021/SEMUS DISPENSA Nº 019/2021FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: LAFAC LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CPNJ nº 07.052.442/0001-20 VALOR: R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais) OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Exames Citopatológicos -Cérvico-Vaginal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Davinópolis - MA. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 22 de julho de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.2021 DISPENSA Nº 018/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, I, LEI 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: F L FRANCO DE CARVALHO EIRELI - CPNJ nº 30.287.323/0001-79 VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) OBJETO: Serviço de Licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos via Plataforma Web com Controle de Usuários. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, I, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 17 de junho de 2021. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Presidente da CPL toma público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: Contratação de Empresa para Serviço de Pavimentação de Vias Urbanas em Bloquetes Sextavados, Incluindo Drenagem Superficial e Profunda, no Município de Davinópolis, conforme Projeto Básico fica ADIADA para o dia 02 de agosto das 2021 às 09:00hrs. O motivo do adiamento se dar devido a um imprevisto de saúde familiar que impossibilitará o comparecimento do Presidente da Comissão frente aos trabalhos do Certame no horário e local previstos. O edital e seus anexos permanecem inalterados, e estão disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br e pelo SACOP do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Davinópolis - MA; 26 de julho de 2021. Vanderson Campelo dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Maranhão

Município de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Terceiros

Secretaria Municipal de Administração Rua. Cinco – S/N – Centro – Davinópolis – MA Cep: 65927-000, Fone: (99) 3015-6703 Diário.oficialeletronico@davinopolis.ma.gov.br

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos

Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante

Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informaçõ	es: (99) 3015-6703	
	Assinatura Digital	